



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

Ofício GP.L nº 84/2019

Processo nº 9.025-6/2019



Jundiaí, 04 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº **187/2019**, da lavra do ilustre Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, sobre afixação, nos ônibus, de adesivo sobre direito de pessoas com mobilidade reduzida ou deficiência visual, idosos e mulheres, de embarcar e desembarcar fora dos pontos de parada, vimos prestar a Vossa Excelência os seguintes esclarecimentos conforme informações da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte:

As três Empresas, Viação Leme, Viação Jundiaense e Auto-Ônibus Três Irmãos, foram oficiadas, em setembro de 2018, a cumprirem a determinação contida na norma, com prazo até o mês de outubro do mesmo ano.

Em vistoria, e conforme demonstrado na foto anexa, o adesivo foi fixado, atendendo as exigências quanto as dimensões e visibilidade previstos na Lei. Contudo, após fiscalização em campo, foi necessário a reiteração da solicitação para que todos os veículos recebessem o adesivo, bem como providencias quanto a reposição naqueles que, eventualmente, sofreram danos ou foram retirados por qualquer motivo.

Informa, também que não dispõe de estatísticas a respeito da quantidade de usuários que se utilizam do benefício, tendo em vista que a solicitação é feita diretamente aos Motoristas.

Quanto ao cumprimento da referida norma por parte das concessionárias, informa que as mesmas têm ciência da obrigatoriedade e da eventual apuração dos casos, mediante denúncia, pelo descumprimento da Lei 8.043/2013.

Cabe informar, ainda, que mesmo antes da afixação dos cartazes a UGMT já desenvolvia, através do programa bom motorista, orientações visando a melhoria do atendimento a todos os usuários, em especial as pessoas com deficiência e idosos, conforme salienta a Assessoria de Políticas para a Pessoa com Deficiência.

Respeitosas saudações.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador **FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.


Presidente

09/04/19

